



PREFEITURA
SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

Ano VII • N. 001542

Diário Oficial do Município - DOM

20/07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Auto (s) de Infração abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INS-TÂNCIA
Auto de Infração ambiental nº 011/2025	Descumprimento de Advertência 47/2025 lavrada em 17/09/2025.	José Geraldo Conde Pereira	PROCEDENTE
	Embasamento Legal: Art. 5º, Anexo II, Código 025 do Decreto Municipal nº 4.195/2023	CPF: XXX.040.616-XX	120 UFM’S (Decisão administrativa 065/2026)

Do julgamento do (s) Auto (s) de Infração fica o Autuado (a) intimado (a) para efetuar o pagamento da (s) multa (s) cominada (s), no prazo de 5 (cinco) dias, sem possibilidade de interposição de Recurso Administrativo, tendo em vista a consumação do trânsito em julgado administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 108 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.

Santa Luzia, 20 de julho de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
POR ESCRITO Nº 024/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro no art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Santa Luzia - JARI Santa Luzia. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Avenida VIII, 50 - Sala 36 - Carreira Comprida - Santa Luzia/MG, CEP: 33.045-090.“Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020).Esta ADVERTÊNCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria ciente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997."O maior problema das infrações não é a multa. É colocar em risco a vida de muitas pessoas.JUNTOS SALVAMOS VIDAS!"

Período de Postagem: 13/07/2026 a 15/07/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração
AG09692997	HAK8467	03/02/2026	555-00	AG09692998	HBZ4F59	03/02/2026	555-00
AG09692999	PVW4403	03/02/2026	555-00	AG09719361	TCD4J45	20/09/2025	567-32
AG10514249	GVV9064	06/12/2025	745-50	AG10515207	PZG3E76	12/12/2025	745-50
AG10517041	SIA3G62	24/12/2025	745-50	AG10517503	RNB9I11	27/12/2025	745-50
AG10518194	HKY7975	31/12/2025	745-50	AG10518578	TDB8H62	02/01/2026	745-50
AG10519361	HLA6C22	09/01/2026	745-50	AG10522150	TXZ8B19	30/01/2026	745-50
AG10522153	RFH8A80	30/01/2026	745-50	AG10522167	PZT1J80	30/01/2026	745-50
AG10522183	GZP3563	30/01/2026	745-50	AG10522187	TEV5J77	30/01/2026	745-50
AG10522188	QNO2180	30/01/2026	745-50	AG10522210	CUP0G20	30/01/2026	745-50
AG10522214	GWF8F81	30/01/2026	745-50	AG10522216	SIQ3G82	30/01/2026	745-50
AG10522220	RMJ9F74	30/01/2026	745-50	AG10522223	QXV2G22	30/01/2026	745-50
AG10522225	TXF0B01	30/01/2026	745-50	AG10522241	TIX0J07	30/01/2026	745-50

AG10522245	HMY3883	30/01/2026	745-50	AG10522257	QXY3C06	30/01/2026	745-50
AG10522258	TYF3G63	30/01/2026	745-50	AG10522260	QOV8024	30/01/2026	745-50
AG10522265	RV11F03	30/01/2026	745-50	AG10522269	RFS9D07	30/01/2026	745-50
AG10522276	QUB6B76	31/01/2026	745-50	AG10522282	UEU5A36	31/01/2026	745-50
AG10522286	TCA7I18	31/01/2026	745-50	AG10522299	PGU5E69	31/01/2026	745-50
AG10522300	TYI9G16	31/01/2026	745-50	AG10522316	PWD3H96	31/01/2026	745-50
AG10522320	PVL8720	31/01/2026	745-50	AG10522330	TYD6I67	31/01/2026	745-50
AG10522336	HOI7794	31/01/2026	745-50	AG10522343	JSL2315	31/01/2026	745-50
AG10522353	OQI6C21	31/01/2026	745-50	AG10522357	GVS3335	31/01/2026	745-50
AG10522363	HF17J54	31/01/2026	745-50	AG10522365	RUH7B92	31/01/2026	745-50
AG10522367	TEY0F32	31/01/2026	745-50	AG10522368	RMM9F24	31/01/2026	745-50
AG10522376	SHX1D93	31/01/2026	745-50	AG10522378	RTU2A70	31/01/2026	745-50
AG10522380	TDV5E04	31/01/2026	745-50	AG10522388	TEE2F43	31/01/2026	745-50
AG10522390	QXN1761	31/01/2026	745-50	AG10522391	AQQ9I88	31/01/2026	745-50
AG10522392	HBL2G53	31/01/2026	745-50	AG10522396	HIC3F48	31/01/2026	745-50
AG10522397	SHV8G87	31/01/2026	745-50	AG10522402	TYA4A62	31/01/2026	745-50
AG10522413	BBD4G74	31/01/2026	745-50	AG10522415	TCP0D58	31/01/2026	745-50
AG10522428	LTO6A07	31/01/2026	745-50	AG10522430	TDR9E94	31/01/2026	745-50
AG10522436	TXX9A48	31/01/2026	745-50	AG10522456	QQA9H66	01/02/2026	745-50
AG10522463	HNV7H13	01/02/2026	745-50	AG10522464	JVO9681	01/02/2026	745-50
AG10522468	RFJ6A31	01/02/2026	745-50	AG10522469	OQE2I60	01/02/2026	745-50
AG10522481	HHH6H78	01/02/2026	745-50	AG10522490	SID6D10	01/02/2026	745-50
AG10522500	GJAE005	01/02/2026	745-50	AG10522503	HOG5365	01/02/2026	745-50
AG10522505	SIU5J81	01/02/2026	745-50	AG10522512	SYA9A83	01/02/2026	745-50
AG10522513	PMY3H44	01/02/2026	745-50	AG10522514	QUR8718	01/02/2026	745-50
AG10522515	GGP5C73	01/02/2026	745-50	AG10522516	RTM3H28	01/02/2026	745-50
AG10522521	HOD4C92	01/02/2026	745-50	AG10522522	GYE4411	01/02/2026	745-50
AG10522523	GK17D05	01/02/2026	745-50	AG10522527	PVG6F78	01/02/2026	745-50
AG10522528	GTZ2492	01/02/2026	745-50	AG10522536	QQQ2H62	01/02/2026	745-50
AG10522537	OXE9D65	01/02/2026	745-50	AG10522540	QND2B72	01/02/2026	745-50
AG10522550	ASC1H61	01/02/2026	745-50	AG10522552	OYJ7G60	01/02/2026	745-50
AG10522570	RTK8C73	01/02/2026	745-50	AG10522574	HBR3F35	01/02/2026	745-50
AG10522576	OWW7282	01/02/2026	745-50	AG10522588	DUE7171	01/02/2026	745-50
AG10522592	RMM8F42	01/02/2026	745-50	AG10522593	HNW8C36	01/02/2026	745-50
AG10522595	EHL2J64	01/02/2026	745-50	AG10522597	PWP6853	01/02/2026	745-50
AG10522600	QOK7861	01/02/2026	745-50	AG10522611	HCN6552	01/02/2026	745-50
AG10522613	TDB9E73	01/02/2026	745-50	AG10522616	HLB1235	01/02/2026	745-50
AG10522617	SIK0B80	01/02/2026	745-50	AG10522620	GZS9C07	01/02/2026	745-50
AG10522625	QNV6G98	01/02/2026	745-50	AG10522626	PXL0C95	01/02/2026	745-50
AG10522636	HF17J54	02/02/2026	745-50	AG10522647	TEG9E19	02/02/2026	745-50
AG10522657	PKK5D35	02/02/2026	745-50	AG10522658	QQX5437	02/02/2026	745-50
AG10522662	EAV0772	02/02/2026	745-50	AG10522664	QWS0539	02/02/2026	745-50
AG10522672	RMQ9E09	02/02/2026	745-50	AG10522684	HEG4I05	02/02/2026	745-50
AG10522685	EQK9G40	02/02/2026	745-50	AG10522692	RME5F09	02/02/2026	745-50
AG10522695	GQU2216	02/02/2026	745-50	AG10522707	HFV2624	02/02/2026	745-50
AG10522714	LTV4753	02/02/2026	745-50	AG10522719	TEE5C22	02/02/2026	745-50
AG10522721	HMT0I24	02/02/2026	745-50	AG10522723	RVB5G50	02/02/2026	745-50
AG10522726	HAC8I44	02/02/2026	745-50	AG10522730	RTV5I57	02/02/2026	745-50
AG10522731	HNQ5349	02/02/2026	745-50	AG10522734	TXK0I57	02/02/2026	745-50
AG10522742	RVF7D16	02/02/2026	745-50	AG10522747	HFV9390	02/02/2026	745-50
AG10522753	QKX6G98	02/02/2026	745-50	AG10522763	SIS7F10	02/02/2026	745-50
AG10522764	HIJ9B60	03/02/2026	574-61	AG10522771	RTD7C39	03/02/2026	745-50
AG10522782	HF16A60	03/02/2026	745-50	AG10522783	SPL6C69	03/02/2026	745-50
AG10522784	PSP9A52	03/02/2026	745-50	AG10522789	PXI3D01	03/02/2026	745-50
AG10522799	TYC4B84	03/02/2026	745-50	AG10522807	TEE5H52	03/02/2026	745-50
AG10522813	SQB0D74	03/02/2026	745-50	AG10522814	HJP6I29	03/02/2026	745-50
AG10522829	RUJ0E41	03/02/2026	745-50	AG10522830	PXK8E75	03/02/2026	745-50
AG10522831	OQD5H14	03/02/2026	745-50	AG10522836	KPG3D53	03/02/2026	574-61
AG10522839	FCH2J29	03/02/2026	745-50	AG10522840	QWZ0I35	03/02/2026	745-50
AG10522850	GGI7E35	03/02/2026	745-50	AG10522863	OKQ4E00	03/02/2026	745-50
AG10522874	GPW4H47	03/02/2026	745-50	AG10522900	HGX3582	04/02/2026	745-50
AG10522907	JIH4A84	04/02/2026	745-50	AG10522913	EFQ2E20	04/02/2026	745-50
AG10522920	TCH0A82	04/02/2026	745-50	AG10522922	QOP1C75	04/02/2026	745-50
AG10522924	TJD9F65	04/02/2026	745-50	AG10522928	HEF5392	04/02/2026	745-50
AG10522932	UBA1C78	04/02/2026	745-50	AG10522935	HIO0299	04/02/2026	745-50
AG10522938	HBI2067	04/02/2026	745-50	AG10522946	TYC8F75	04/02/2026	745-50

AG10578511	LRJ0H68	08/07/2026	574-61	AG10578512	QNM2E26	09/07/2026	605-03
AG10578513	GYD9J23	09/07/2026	747-10	AG10578514	TEV9A18	09/07/2026	574-61
AG10578515	QXP3I43	09/07/2026	746-30	AG10578516	QUQ5G55	09/07/2026	746-30
AG10578517	OLR3B16	09/07/2026	746-30	AG10578518	RVQ3E48	09/07/2026	746-30
AG10578519	TCK4H90	08/07/2026	745-50	AG10578520	PUE1D67	08/07/2026	745-50
AG10578521	EH17G52	08/07/2026	745-50	AG10578522	SRA8B60	08/07/2026	574-61
AG10578523	KFN0E63	08/07/2026	574-61	AG10578524	TXW6J39	08/07/2026	745-50
AG10578525	QPM4D06	08/07/2026	745-50	AG10578526	QPM4D06	08/07/2026	745-50
AG10578527	MMF2D52	08/07/2026	745-50	AG10578528	RVH9A55	08/07/2026	745-50
AG10578529	HBS7795	08/07/2026	745-50	AG10578530	RVA8G25	08/07/2026	745-50
AG10578531	HFT3E20	08/07/2026	745-50	AG10578532	QPI4529	08/07/2026	745-50
AG10578533	QNP0253	08/07/2026	745-50	AG10578534	PWO9699	08/07/2026	745-50
AG10578535	HDV6352	08/07/2026	745-50	AG10578536	HFL9G46	08/07/2026	745-50
AG10578537	TXY0C39	08/07/2026	745-50	AG10578538	PXH6954	08/07/2026	745-50
AG10578539	SFV6A04	08/07/2026	574-61	AG10578540	PPT4982	08/07/2026	574-61
AG10578541	SYP3E18	08/07/2026	574-61	AG10578542	SHV4E84	08/07/2026	574-61
AG10578543	QYE1C97	08/07/2026	745-50	AG10578544	QWX5H52	08/07/2026	745-50
AG10578545	RQN9H32	08/07/2026	574-61	AG10578546	FTI8H16	08/07/2026	574-61
AG10578547	SJG3A71	08/07/2026	745-50	AG10578548	TEH7G70	08/07/2026	745-50
AG10578549	TZB6A77	08/07/2026	745-50	AG10578550	TXW2F70	08/07/2026	745-50
AG10578551	RUC3D04	08/07/2026	745-50	AG10578552	TDH8G76	08/07/2026	745-50
AG10578553	RUB6J17	08/07/2026	745-50	AG10578554	RMQ2D16	08/07/2026	745-50
AG10578555	OXI8J86	08/07/2026	745-50	AG10578556	OPM3D24	08/07/2026	745-50
AG10578557	QUZ7J87	08/07/2026	745-50	AG10578558	HOI3484	08/07/2026	745-50
AG10578559	HHN8048	08/07/2026	745-50	AG10578560	GYQ6984	08/07/2026	745-50
AG10578561	SIH5I47	08/07/2026	745-50	AG10578562	QND4C74	08/07/2026	745-50
AG10578563	TXV9J38	08/07/2026	745-50	AG10578564	QPP0483	08/07/2026	745-50
AG10578565	HMU2I57	08/07/2026	745-50	AG10578566	GQA1J48	08/07/2026	745-50
AG10578567	RTN0E65	08/07/2026	745-50	AG10578568	HKK9364	08/07/2026	745-50
AG10578569	RFI3J64	08/07/2026	745-50	AG10578570	QPK1J73	08/07/2026	745-50
AG10578571	QQK2F54	08/07/2026	745-50	AG10578572	TEQ1C42	08/07/2026	745-50
AG10578573	QTB0I35	08/07/2026	745-50	AG10578574	RNI5B34	08/07/2026	745-50
AG10578575	HGM1449	08/07/2026	745-50	AG10578576	OWC2H24	08/07/2026	745-50
AG10578577	TZN7H12	08/07/2026	745-50	AG10578578	QWX9E29	08/07/2026	745-50
AG10578579	TXM0E41	08/07/2026	745-50	AG10578580	SIT1H52	08/07/2026	745-50
AG10578581	GXM9828	08/07/2026	745-50	AG10578582	RBV5J33	08/07/2026	745-50
AG10578583	HES9I66	08/07/2026	745-50	AG10578584	TZC1G10	08/07/2026	745-50
AG10578585	UAB5J13	08/07/2026	745-50	AG10578586	RNI5B34	08/07/2026	745-50
AG10578587	HNN9F32	08/07/2026	745-50	AG10578588	SYL1C86	08/07/2026	745-50
AG10578589	PZI5I13	08/07/2026	745-50	AG10578590	HNL5G65	08/07/2026	745-50
AG10578591	SIT8I30	08/07/2026	745-50	AG10578592	PYZ2682	08/07/2026	745-50
AG10578593	UAD5D12	08/07/2026	745-50	AG10578594	SFY0G16	08/07/2026	745-50
AG10578595	OLS9224	08/07/2026	745-50	AG10578596	PVT6I63	08/07/2026	745-50
AG10578597	OLS9224	08/07/2026	745-50	AG10578598	HJJ7649	08/07/2026	745-50
AG10578599	HKJ5A93	08/07/2026	745-50	AG10578600	RKI3C26	09/07/2026	574-61
AG10578601	TD02F89	09/07/2026	574-61	AG10578602	QOK7F72	09/07/2026	745-50
AG10578603	PZU0H04	09/07/2026	745-50	AG10578604	TYT4B27	09/07/2026	745-50
AG10578605	RVF5G94	09/07/2026	745-50	AG10578606	SMB6A17	09/07/2026	745-50
AG10578607	OLU6I38	09/07/2026	745-50	AG10578608	QXP3I43	09/07/2026	745-50
AG10578609	SYX1J23	09/07/2026	745-50	AG10578610	TXP6E35	09/07/2026	745-50
AG10578611	HMJ7J79	09/07/2026	745-50	AG10578612	UAA8G04	09/07/2026	745-50
AG10578613	HEZ3081	09/07/2026	745-50	AG10578614	QQI5I09	09/07/2026	745-50
AG10578615	QNV6996	09/07/2026	745-50	AG10578616	PZY3834	09/07/2026	745-50
AG10578617	PZY3834	09/07/2026	745-50	AG10578618	NXY2C63	09/07/2026	745-50
AG10578619	PZY3834	09/07/2026	745-50	AG10578620	TYC0C16	09/07/2026	745-50
AG10578621	GOX9767	09/07/2026	745-50	AG10578622	HCQ1377	09/07/2026	745-50
AG10578623	HLA3895	09/07/2026	745-50	AG10578624	SYP7I49	09/07/2026	745-50
AG10578625	QNW9254	09/07/2026	745-50	AG10578626	FPQ3A43	09/07/2026	745-50
AG10578627	LNU3F14	09/07/2026	574-61	AG10578628	KZI6J42	09/07/2026	574-61
AG10578629	PXB0717	09/07/2026	745-50	AG10578630	OWI0F32	09/07/2026	745-50
AG10578631	RVM3B94	09/07/2026	745-50	AG10578632	TXE9C18	09/07/2026	745-50
AG10578633	PZD9I18	09/07/2026	745-50	AG10578634	HEG4041	09/07/2026	745-50
AG10578635	QUQ9J39	09/07/2026	745-50	AG10578636	TMJ3E00	09/07/2026	574-61
AG10578637	RYZ9D60	09/07/2026	574-61	AG10578638	FQK4J24	09/07/2026	745-50
AG10578639	HEZ3A34	09/07/2026	745-50	AG10578640	OQX4B40	09/07/2026	574-61
AG10578641	TCR3C48	09/07/2026	745-50	AG10578642	HOI4I27	09/07/2026	745-50
AG10578643	OPV6E93	09/07/2026	745-50	AG10578644	TCI3H77	09/07/2026	574-61
AG10578645	TCI3H77	09/07/2026	574-61	AG10578646	RTP5A21	09/07/2026	574-61

AG10578647	OUM7B74	09/07/2026	574-61	AG10578648	HEG4900	09/07/2026	745-50
AG10578649	FTP4D84	09/07/2026	745-50	AG10578650	RFT4J89	09/07/2026	745-50
AG10578651	GGN2C82	09/07/2026	745-50	AG10578652	QWU1E41	09/07/2026	745-50
AG10578653	TZR1A74	09/07/2026	745-50	AG10578654	OVF4F26	09/07/2026	745-50
AG10578655	PRQ8S06	09/07/2026	574-61	AG10578656	NYD9344	09/07/2026	745-50
AG10578657	TYI4C03	09/07/2026	745-50	AG10578658	KXM7B40	09/07/2026	574-61
AG10578659	TWZ5B93	09/07/2026	745-50	AG10578660	HLX6A22	09/07/2026	745-50
AG10578661	HEQ5I45	09/07/2026	745-50	AG10578662	RVK7H70	09/07/2026	745-50
AG10578663	TEU0H84	09/07/2026	745-50	AG10578664	EUG5D86	09/07/2026	745-50
AG10578665	SHW2I15	09/07/2026	745-50	AG10578666	HER2H30	09/07/2026	745-50
AG10578667	QOQ5F82	09/07/2026	745-50	AG10578668	PYZ2553	09/07/2026	745-50
AG10578669	PLX1J59	09/07/2026	745-50	AG10578670	EFF9A49	09/07/2026	745-50
AG10578671	TEY2D82	09/07/2026	745-50	AG10578672	TWY5E82	09/07/2026	745-50
AG10578673	QPT5E22	09/07/2026	745-50	AG10578674	OMA7C08	09/07/2026	605-03
AG10578675	OPB8897	09/07/2026	605-03	AG10578676	PVH1D15	09/07/2026	745-50
AG10578677	OMC9669	09/07/2026	605-03	AG10578678	QXI7729	09/07/2026	605-03
AG10578679	TCU2I23	09/07/2026	745-50	AG10578680	FXC1H36	09/07/2026	745-50
AG10578681	SYD8F86	09/07/2026	605-03	AG10578682	PWA5J02	09/07/2026	745-50

Hélio Henrique Queiroz Teixeira Rosa

Autoridade de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, NOTIFICAM os permissionários abaixo relacionados acerca da necessidade de regularização da documentação apresentada referente ao respectivo Termo de Permissão de Uso.

Após análise da documentação, constatou-se que a Dispensa/Alvará Sanitário apresentada contém endereço divergente daquele correspondente ao local autorizado para o exercício da atividade, conforme estabelecido no respectivo Termo de Permissão de Uso.

Dessa forma, ficam os permissionários notificados a promover a regularização da documentação junto à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, adequando os documentos ao endereço efetivamente autorizado para o exercício da atividade.

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, para apresentação da documentação devidamente regularizada.

O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive o cancelamento do Termo de Permissão de Uso, em razão da manutenção de documentação incompatível com o local autorizado para funcionamento.

Permissionário	Termo de Permissão de Uso
Nayane Garcia de Matos	0036/2026 - SMDU- SL
Clerenice Félix	0745/2026 - SMDU- SL
Grazielle Oliveira Carvalho	3194/2025 - SMDU- SL
Eliane Ferreira de Oliveira Guerra	2577/2025 - SMDU- SL
Roberto Carlos Pinto	0152/2026 - SMDU- SL

Santa Luzia, 20 de julho de 2026.

HÉLIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DEFESAS DA AUTUAÇÃO Nº 00023/2026

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Especial para analisar e deliberar as defesas.				
Das autuações apresentadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU,				
Deliberou as defesas abaixo especificadas, com as decisões:				
Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado
16/07/2026	25155020260000025	AG09694785	TEW2I23	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000026	AG10508344	HJC5H75	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000381	AG10514812	RUG5H18	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000382	AG10515239	RUG5H18	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000390	AG10545677	TDI6F68	Não Acolhido

16/07/2026	25155020260000743	AG09690757	PYJ9906	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000898	AG10515255	RRM9G68	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000899	AG10514530	QPM9D81	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000900	AG10545689	FWT7B07	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000901	AG10547291	DJJ2H91	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000902	AG10565962	RVM9F15	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000903	AG10548959	PZY3C90	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000904	AG10565919	TCE2E84	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000906	AG10514420	TDE7H41	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000907	AG10514421	TDE7H41	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000908	AG10514572	SHV5B72	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000909	AG10515575	KRH7624	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000910	AG10514331	SJS1F91	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000911	AG10513104	SYN6A98	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000912	AG10545862	AZX3C22	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000913	AG10547535	SHX9A41	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000914	AG10547534	SHX9A41	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000915	AG10514849	TTI9A97	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000916	AG10545679	TDI6F68	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000917	AG10545678	TDI6F68	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000918	AG06552588	TEC9B42	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260000919	AG10514862	TEP4G38	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001035	AG10550450	HIQ7J29	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001036	AG10549475	GSJ1554	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001037	AG10520105	QON4549	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001038	AG10552573	SIQ5B39	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001039	AG10510534	IUB8C30	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001040	AG10549510	HEF5775	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001102	AG10553612	SHZ3D84	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001128	AG10516546	NYG4D89	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001129	AG10516228	PXA9970	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001131	AG10516486	RUI9F36	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001132	AG10549932	RNN1B02	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001456	AG10519176	RNU6E37	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001457	AG10517504	TCM0F29	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001458	AG10518911	TDV3E19	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001459	AG10517377	TCM0F29	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001460	AG10548838	LMS6A11	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001461	AG10548837	LMS6A11	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001462	AG10548836	LMS6A11	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001463	AG10546644	HFS3D56	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001465	AG10550928	SYN8D16	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001466	AG10517147	QPVIJ88	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001467	AG09692096	RTP8A40	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001468	AG09692097	RTP8A40	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001469	AG09692098	RTP8A40	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260001470	AG09692099	RTP8A40	Não Acolhido
16/07/2026	25155020250003545	AG09697575	PKV8I67	Não Acolhido
16/07/2026	25155020250003546	AG09675058	PKV8I67	Não Acolhido
16/07/2026	25155020250003548	AG09666755	RVV5F99	Não Acolhido
16/07/2026	25155020250004398	AG09680879	OTG5I57	Não Acolhido
16/07/2026	25155020250006357	AG09677097	QXD3H81	Não Acolhido
16/07/2026	25155020250006360	AG10507601	PAO2928	Não Acolhido
16/07/2026	25155020250913448	AG09678426	GEI8E24	Não Acolhido
16/07/2026	25155020250913458	AG09676353	HBP9B70	Não Acolhido
16/07/2026	25155020250915214	AG10505258	RNB7F94	Não Acolhido
16/07/2026	25155020250915325	AG10506368	OXF7962	Não Acolhido
16/07/2026	25155020250915364	AG09733843	HJN4D63	Não Acolhido
16/07/2026	25155020250915368	AG09690741	LQM6E45	Não Acolhido
16/07/2026	25155020250915395	AG10545172	HJR4A14	Não Acolhido
16/07/2026	25155020250915399	AG10545191	CDR4G02	Não Acolhido
16/07/2026	25155020250915403	AG09734671	QWS5G26	Não Acolhido
16/07/2026	25155020250915430	AG09693576	QXO4B14	Não Acolhido
16/07/2026	25155020250915437	AG09695738	SHP8I97	Não Acolhido
16/07/2026	25155020250915446	AG10544952	QGA4I43	Não Acolhido

16/07/2026	25155020250915447	AG09694445	QAB4G28	Não Acolhido
16/07/2026	25155020250915450	AG09734771	PYK9B34	Não Acolhido
16/07/2026	25155020250915461	AG10512192	QNA8H83	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260915681	AG10547021	PJE7J95	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260915732	AG10519144	QXI7E01	Acolhido
16/07/2026	25155020260915733	AG10519625	QXI7E01	Acolhido
16/07/2026	25155020260915747	AG10516000	HIV1043	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260915771	AG10514090	GXZ7J45	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260915772	AG10516133	GXZ7J45	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260915802	AG10513080	HIQ9J92	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260915864	AG10521954	QPY6C69	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260915865	AG10548444	NYD8A45	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260915866	AG10520447	UAB3C09	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260915867	AG10522989	UAB3C09	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260915870	AG10515640	HCZ6E79	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260915872	AG10519628	TEG0B59	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260915884	AG10516025	RUF5G36	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916013	AG10552074	HEF7700	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916029	AG10518018	HIQ9J92	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916030	AG10518131	HIQ9J92	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916034	AG10518969	HIQ9J92	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916035	AG10517306	PUA9498	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916047	AG10523740	PXV3876	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916050	AG10523741	PXV3876	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916085	AG10519594	OPB2C12	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916157	AG09693184	JJV4636	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916171	AG10552755	RMY4E93	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916296	AG10552714	HNI6862	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916298	AG10552715	HNI6862	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916299	AG10552716	HNI6862	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916300	AG10552717	HNI6862	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916301	AG10552718	HNI6862	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916306	AG10552036	HLB5330	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916308	AG10521561	NXZ0I38	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916315	AG10521118	UIV1E13	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916316	AG10554830	SHZ3D84	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916317	AG10552269	HEE5991	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916318	AG10554831	SHZ3D84	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916319	AG10521528	GGY4G49	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916323	AG10551677	RFP2A46	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916331	AG10526856	EKP4216	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916341	AG10527019	QPP9G82	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916353	AG10522028	RUL3H74	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916358	AG10551154	RUG8E45	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916360	AG10522854	SDR5D72	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260916377	AG10550686	QOV5918	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260917407	AG10559524	SIESH14	Não Acolhido
16/07/2026	25155020260917408	AG10559525	SIESH14	Não Acolhido
Autoridade de Trânsito - Santa Luzia, 16 de Julho de 2026.				

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

Apresentação e Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil Para Celebração de Termo de Colaboração, visando à execução de serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social São Benedito (CRAS), com previsão de manutenções, adequações, do equipamento e intervenções pontuais nos equipamentos públicos utilizados na execução do objeto.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, torna público, para ciência das pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026, objetivando re-

ceber e selecionar as melhores propostas de Plano de Trabalho para a execução dos serviços socio-assistenciais da Proteção Social Básica, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social São Benedito (CRAS), incluindo a gestão, operacionalização e desenvolvimento das ações junto às famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como a realização de manutenções, adequações e reformas pontuais nos equipamentos públicos vinculados, com posterior formalização de Termo de Colaboração com esta Administração Municipal, mediante as condições estabelecidas neste chamamento.

Para este chamamento público, está prevista a aplicação de recursos financeiros no montante total de até R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira.

O presente edital, bem como seus anexos, estará disponível para consulta através do Diário Oficial do Município – DOM e link disponibilizado ao final.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela(o):

Constituição da República Federativa do Brasil;

Constituição do Estado de Minas Gerais;

Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG;

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; (Lei Federal nº 8.742/1993);

Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Lei Federal nº 13.019/2014 (Lei do Regime Jurídico das parcerias voluntárias);

Lei Complementar Municipal nº 4.570/2023 (Dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Poder Executivo);

Decreto Municipal nº 3.315/2018 (Regulamenta a lei das parcerias); • Política Nacional de Assistência Social – PNAS; • Norma Operacional Básica – NOB/SUAS • Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);

Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, Governo Federal, (Decreto Federal nº 7.053/2009);

Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social – Volume IV, SUAS e População em Situação de Rua, 2013.

2. OBJETO

2. DO OBJETO DA PARCERIA

2.1 Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil (OSC), regularmente constituída e qualificada nos termos da legislação vigente, para celebração de Termo de Colaboração, visando à execução de ações, serviços e atividades socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica, junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Benedito, no Município de Santa Luzia/MG. A parceria tem por finalidade fortalecer e complementar a execução dos serviços socioassistenciais ofertados pelo equipamento público, mediante atuação conjunta entre o Município e a Organização da Sociedade Civil selecionada, assegurando a continuidade, a qualidade, a eficiência e a regularidade dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no território de abrangência da unidade. As intervenções físicas possuem natureza exclusivamente acessória e instrumental à execução dos serviços socioassistenciais A execução da parceria deverá observar os princípios, diretrizes e normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como os parâmetros estabelecidos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislações aplicáveis. 2.1.1 A Organização da Sociedade Civil parceira deverá contribuir para a execução continuada do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, compreendendo, dentre outras atividades compatíveis com o serviço: a)acolhida e atendimento aos usuários; b)desenvolvimento de oficinas, ações socioeducativas e atividades coletivas; c)fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; d)ações de orientação e acesso aos direitos socioassistenciais; e) alimentação dos registros e instrumentos oficiais de acompanhamento do SUAS.As atividades deverão ser desenvolvidas em articulação com a equipe técnica do CRAS e em consonância com o planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

2.1.2 Integra ainda o objeto da parceria o apoio operacional necessário ao adequado funcionamento do CRAS São Benedito, incluindo, quando previsto no Plano de Trabalho aprovado: a) disponibilização de materiais de consumo; b) fornecimento de equipamentos, mobiliários e itens necessários à execução das atividades; c) apoio administrativo e operacional; d) manutenção preventiva e corretiva de baixa complexidade da estrutura física, quando necessária à continuidade dos serviços. As ações de apoio estrutural possuem caráter complementar e instrumental à execução dos serviços socioassistenciais, não caracterizando o objeto principal da parceria.

2.1.3 Fica vedada a realização de obras de grande vulto, ampliações estruturais, novas edificações ou intervenções que impliquem alteração permanente do imóvel público, descaracterização da finalidade do equipamento ou comprometimento do patrimônio municipal. Eventuais adequações físicas deverão observar os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência, funcionalidade e preservação do patrimônio público.

2.1.4 A celebração do Termo de Colaboração não implicará transferência da titularidade, da gestão pública ou da responsabilidade institucional do CRAS São Benedito à Organização da Sociedade Civil selecionada. O equipamento permanecerá sob gestão, coordenação, supervisão, monitoramento e fiscalização do Município de Santa Luzia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, mantendo-se o caráter público e estatal da política de assistência social.

2.2 Será selecionada 01 (uma) proposta, desde que a Organização da Sociedade Civil participante atenda integralmente às condições de habilitação, requisitos legais e critérios estabelecidos neste Edital. A seleção observará os critérios objetivos de julgamento e pontuação definidos no presente instrumento, sendo celebrado o Termo de Colaboração com a OSC que apresentar a proposta melhor classificada, conforme resultado final do certame e disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

2.3 O presente Chamamento Público poderá ser prorrogado, adiado, revogado ou anulado, total ou parcialmente, por razões de interesse público devidamente fundamentadas ou em decorrência de ilegalidade, mediante decisão administrativa competente, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 13.019/2014, sem que assista às participantes direito à indenização em razão desses atos.

3. POLÍTICA, PLANO OU AÇÃO

3.1 A celebração da presente parceria ocorrerá mediante formalização de Termo de Colaboração, com vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estabelecido no Plano de Trabalho

aprovado e observada a legislação vigente aplicável às parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. A definição de prazo de vigência plurianual fundamenta-se na natureza continuada dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, considerando a necessidade de assegurar estabilidade, continuidade, planejamento e qualidade na execução das ações destinadas às famílias e indivíduos acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Benedito. A duração da parceria busca evitar interrupções na oferta dos serviços essenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo maior efetividade no acompanhamento familiar, no fortalecimento de vínculos comunitários e na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. Eventuais prorrogações poderão ocorrer nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que devidamente justificadas pela área técnica responsável, mediante avaliação dos resultados alcançados, interesse público na continuidade da parceria e existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

3.2 A presente parceria decorre de diagnóstico técnico realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que identificou a necessidade de fortalecimento da capacidade operacional do CRAS São Benedito, visando aprimorar a execução das ações da Proteção Social Básica e assegurar maior alcance e qualidade nos atendimentos ofertados à população. O crescimento das demandas relacionadas ao acompanhamento familiar, às ações preventivas, ao fortalecimento de vínculos e ao acesso aos direitos socioassistenciais demonstra a necessidade de adoção de estratégias integradas que possibilitem a ampliação da capacidade de atendimento da unidade, em conformidade com as diretrizes do SUAS. A atuação conjunta entre o Município e a Organização da Sociedade Civil selecionada permitirá o aprimoramento dos processos de trabalho, o fortalecimento das ações desenvolvidas no território e a qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais, preservando-se a responsabilidade pública municipal pela política de assistência social.

3.3 Considerando a complexidade e a continuidade das ações previstas na parceria, serão adotadas medidas de acompanhamento, monitoramento e avaliação permanente da execução, visando prevenir riscos e assegurar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. Constituem possíveis riscos operacionais da execução da parceria, entre outros: a) variações na demanda dos usuários dos serviços; b) necessidade de ajustes no planejamento das atividades; c) eventuais dificuldades relacionadas ao fornecimento de materiais e insumos; d) intercorrências relacionadas à estrutura física e ao funcionamento do equipamento. Para mitigação dos riscos identificados, deverão ser adotados mecanismos de acompanhamento sistemático, incluindo reuniões técnicas, registros de execução, monitoramento dos resultados, análise periódica das metas pactuadas e emissão de relatórios de acompanhamento pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. As adequações necessárias ao desenvolvimento da parceria deverão observar a legislação vigente e poderão ser formalizadas pelos instrumentos administrativos cabíveis, desde que preservado o objeto pactuado, o interesse público e as condições estabelecidas no Termo de Colaboração e no respectivo Plano de Trabalho.

4. OBJETIVOS

4.1 **Objetivo Geral** - O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) apta à celebração de Termo de Colaboração, visando à execução conjunta de ações, serviços e atividades socioassistenciais da Proteção Social Básica, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Benedito, no Município de Santa Luzia/MG. A seleção observará a adequação técnica, metodológica e operacional das propostas apresentadas, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas aplicáveis, assegurando atendimento qualificado, humanizado e contínuo às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

4.2 **Objetivos Específicos** - O presente Chamamento Público tem como objetivos específicos: a) fortalecer a execução dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica no território de abrangência do CRAS São Benedito; b) garantir a continuidade e qualificação das ações desenvolvidas junto às famílias acompanhadas pelo equipamento; c) estabelecer metas, resultados esperados, indicadores de acompanhamento e parâmetros mínimos para execução das atividades previstas; d) promover a articulação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil selecionada, visando ao aprimoramento da oferta dos serviços socioassistenciais. A proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá observar integralmente as condições, metas, obrigações e diretrizes estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e no Plano de Trabalho aprovado, que constituirão instrumentos orientadores da execução da parceria.

4.3 A apresentação de proposta neste Chamamento Público implica ciência e concordância da Organização da Sociedade Civil quanto às condições estabelecidas neste Edital, comprometendo-se, caso selecionada, a executar o objeto da parceria em conformidade com as metas, ações, indicadores e demais obrigações previstas no Termo de Colaboração e no respectivo Plano de Trabalho.

4.4 As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar proposta considerando o valor global estimado da parceria de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), observados os limites, condições e critérios definidos neste Edital e no Termo de Referência. A proposta deverá apresentar planejamento financeiro compatível com a execução do objeto, demonstrando a adequação dos custos previstos, a viabilidade da execução das ações e a correta aplicação dos recursos públicos, observados os princípios da economicidade, eficiência, transparência e interesse público.

4.5 A proposta deverá contemplar todas as ações, metas e despesas necessárias ao cumprimento do objeto da parceria, conforme estabelecido no Termo de Referência, apresentando detalhamento suficiente para análise da compatibilidade dos custos e da capacidade operacional da Organização da Sociedade Civil.

4.6 Poderão ser apresentadas ações, metodologias ou estratégias complementares que contribuam para o aprimoramento da execução dos serviços e melhoria da qualidade do atendimento aos usuários, desde que estejam devidamente fundamentadas, sejam compatíveis com o objeto da parceria e não substituam as condições mínimas estabelecidas neste Edital.

4.7 A execução da parceria envolve riscos próprios da natureza continuada dos serviços socioassistenciais, incluindo possíveis oscilações na demanda dos usuários, necessidades de adequação operacional, disponibilidade de insumos e condições de funcionamento do equipamento. Tais riscos deverão ser administrados por meio de planejamento integrado, acompanhamento sistemático, monitoramento das metas pactuadas, avaliação periódica dos resultados e adoção de medidas preventivas e corretivas pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil parceira, conforme as responsabilidades definidas no Termo de Colaboração.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A celebração do Termo de Colaboração ficará condicionada à observância dos requisitos legais e administrativos aplicáveis, especialmente: a) existência de disponibilidade orçamentária e financeira compatível com a execução da parceria; b) prévia emissão do respectivo empenho, conforme os procedimentos administrativos e contábeis vigentes; c) manifestação dos setores técnicos e administrativos competentes quanto à regularidade da formalização da parceria; d) aprovação do Plano de Trabalho e demais documentos que integram o processo administrativo; e) validação pela Secretaria Municipal de Finanças quanto à disponibilidade e adequação dos recursos; f) indicação da dotação orçamentária e da respectiva fonte de recursos destinada ao custeio da parceria. Parágrafo único. A formalização da parceria observará, ainda, o cumprimento das exigências previstas na Lei Federal

nº 13.019/2014, demais normas aplicáveis e disposições constantes deste Edital.

Dotação Orçamentária: 08.122.2081. 2182 0

Manut. Da Sec. De Desenv. Social e Cidadania 3.3.50.43.00.00 –

Subvenção Social 2660/1500 – Fonte 2131/ 459 – Ficha

6. DOS PRAZOS CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMDS Nº 07/2026

- Publicação do Edital de Chamamento Público SMDS nº 07/2026: 20/07/2026;
- Formalização de consultas sobre o edital (até o 5º dia útil após a publicação): até 27/07/2026;
- Prazo final para impugnação do edital: até 03/08/2026; • Data limite para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação): 19/08/2026;
- Publicação do resultado preliminar da análise das propostas: até 24/08/2026;
- Prazo para apresentação de recurso contra o resultado preliminar (5 dias úteis): até 31/08/2026;
- Prazo para apresentação de contrarrazões pelos interessados (5 dias úteis): até 07/09/2026;
- Publicação das decisões recursais: até 10/09/2026;
- Publicação da homologação do resultado final do Chamamento: até 14/09/2026;
- Comunicação da proposta aprovada em plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: após a homologação do resultado final.

Das condições de participação no Edital, dos documentos exigidos para instrução das propostas a seguirem anexos, dos critérios de pontuação, dos procedimentos para interposição de recursos e demais disposições pertinentes, segue, abaixo, o link para consulta.

<https://heyzine.com/flip-book/e19f268187.html>

Santa Luzia, 20 de Julho de 2026

Rodrigo Antonio da Silva Maia
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 26.836, 20 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Odilei Aurélio Cabral;

Art. 2º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Odilei Aurélio Cabral;

Art. 3º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Proteção Social Básica; Odilei Aurélio Cabral;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.837, 20 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Rosana Augusto de Assis do Carmo;

Art. 2º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Rosana Augusto de Assis do Carmo;

Art. 3º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Proteção Social Especial Média Complexidade; Rosana Augusto de Assis do Carmo;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.838, 20 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Karolayne Tiengos da Costa Melo;

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coord. Compras e Contratos; Karolayne Tiengos da Costa Melo;

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Karolayne Tiengos da Costa Melo;

Art. 4º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência Administrativa; Karolayne Tiengos da Costa Melo;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.839, 20 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Gerente I; Camilla Viana Soares;

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Gerência Administrativa; Camilla Viana Soares;

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Camilla Viana Soares;

Art. 4º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenação de Urgência e Emergência; Camilla Viana Soares;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.840, 20 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Matheus Torres Costa;

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Infraestrutura; Matheus Torres Costa;

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Matheus Torres Costa;

Art. 4º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Compras e Contratos; Matheus Torres Costa;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.841, 20 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Glennda Junia Francisco;

Art. 2º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Glennda Junia Francisco;

Art. 3º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Contratos; Glennda Junia Francisco;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.842, 20 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Vice-Diretor Escolar II; Ricardo Sousa Ramos;

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Vice Direção Escolar; Ricardo Sousa Ramos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.843, 20 DE JULHO DE 2026.

EXTRATO DE ARP

“Dispõe sobre a vacância do cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 39, inciso VIII da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 3.920/2018;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2018, HOMOLOGADO em 19 de março de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio de requerimento presencial, a contar a partir do dia 20 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, o cargo de Procurador Municipal, do Quadro de Pessoal deste Município, ocupado pela servidora Cecília Carabeti da Silveira Cassini, matrícula nº 34.058, em razão de ter assumido outro cargo público inacumulável.

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ARP Nº 051/2026 – PE Nº 029/2025. Objeto: Cancelamento parcial da ARP 51/2026 decorrente do PE 29/2025 quanto ao item 24, nos termos do Artigo 29, inciso II do Decreto Federal 11.462/2023, de 31 de março de 2023 e conforme previsto na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preço supracitada. Contratada: CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA. Vigência: 10/03/2026 até 09/03/2027. Valor: R\$ 7.135,00. Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.844, DE 20 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a Licença para Tratar de Interesses Particulares de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 113, da Lei nº 1.474/1991 e Lei nº 2.819/2008; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 8533/2026, de 12 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário da Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º - – **AUTORIZAR** a Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem vencimentos), para o servidor efetivo no cargo de P.E.B II; Kesia Alves Fernandes de Faria, matrícula nº 34.988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023 – Dispensa nº 012/2023. Objeto: prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do CT 075/2023 nos termos do Inc II art. 57 Lei 8.666/93 e o reajuste conforme índice IPC-M (Índice de Preços ao Consumidor - Mercado), acumulado de mar/2025 a fev/2026, de 3,82% (Anexo I) ao valor do contrato nº 075/2023, conforme Cláusula Décima Segunda, item 12.13 do contrato nº 075/2023, e nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS. Vigência: 27/06/2026 até 26/06/2027. Valor: R\$ 337.095,00. Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>